

DECRETO Nº 5.521 DE 31 DE MARÇO DE 2010.

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 219.000,00 (Duzentos e dezenove mil reais)**, autorizado pela Lei n°2.050 de 31 de março de 2010.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá,

Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto "CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL", nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 002 DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Proj./Ativ. 2.039 MANTER OS POSTOS DE SAÚDE MUNICIPAL

4.4.90.52.00.00.00.00.1303 Equipamento e material permanente 7.000,00

MANTER SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÉDICO

Proj./Ativ. 2.042 HOSPITALAR

3.3.90.39.00.00.00.01303 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 150.000,00

Proj./Ativ. 2.045 MANTER O PROGRAMA SAÚDE BUCAL

3.1.90.16.00.00.00.01495 Outras despesas variáveis – Pessoal Civil 5.000,00

Proj./Ativ. 2.046 MANTER OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

3.1.90.16.00.00.00.00.1495 Outras despesas variáveis – Pessoal Civil 15.000,00

MANTER O CAPS – CENTRO DE ATENÇÃO

Proj./Ativ. 2.048 PSICOSSOCIAL

 3.3.90.36.00.00.00.00.1303
 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
 30.000,00

 3.1.91.13.00.00.00.00.1499
 Obrigações Patronais
 5.000,00

 3.1.90.13.00.00.00.00.1303
 Obrigações Patronais - INSS
 7.000,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata este decreto serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 002 DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Proj./Ativ. 2.045 MANTER O PROGRAMA SAÚDE BUCAL

3.1.90.11.00.00.00.00.1495 Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil 5.000,00



Proj./Ativ.	2.046	MANTER OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	
	3.1.90.11.00.00.00.00.1495	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil	15.000,00
Proj./Ativ.	2.048	MANTER O CAPS – CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	
	3.1.90.11.00.00.00.00.1499	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil MANTER OS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO DO	5.000,00
Proj./Ativ.	2.107	PRONTO SOCORRO	
	3.3.90.36.00.00.00.00.1303	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	44.500,00
	3.3.90.39.00.00.00.00.1303	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	44.500,00
	3.1.90.13.00.00.00.00.1303	Obrigações Patronais - INSS	16.000,00
	3.1.91.13.00.00.00.00.1303	Obrigações Patronais	39.500,00
	3.3.90.30.00.00.00.00.1303	Material de Consumo	49.500,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 31 de março de 2010, 67[°] da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER PREFEITO MUNICIPAL